PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00329/2019 / 00600-00003248/2023-59-e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Srª. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MACHADO E PEGO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ no 12.004.603/0001-40, com sede na Avenida Clóvis Arraes Chaves no 794, Bairro Urupá, CEP 76.900-209, Ji-Paraná - RO, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 651238 SSP/RO e CPF no 658.529.312-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2020/SML/PVH, nos termos do Processo Administrativo Nº 08.00329-00/2019, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPEDANCIÔMETRO E PEATE PORTÁTIL, DA MARCA INTERACOUSTICS, MODELO TITAN TE+DP+ ABRIS (APARELHO MULTIFUNCIONAL PARA TESTE EMISSÃO OTOSACÚSTICA, TIPO PORTÁTIL), para atender às necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME, unidades e quantidades definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2020/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência** do contrato Nº 037/PGM/2020, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 06.08.2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.396, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- valor de R$ 23.592,73 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), conforme o Empenho Global nº 001997/2023 de 28.07.2023, que cobrirá a despesa até dezembro de 2023, eDOC B888602E.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 530E937F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00329/2019 / 00600-00003248/2023-59-e

3.1.2. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.396, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 1600- no valor de R$ 8.282,34 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme o Empenho Global nº 001995/2023 de 28.07.2023, que cobrirá a despesa até dezembro de 2023, eDOC B888602E.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 037/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº:
RG Nº:	RG Nº:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 530E937F

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 04/08/2023, 11:20:15

Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 04/08/2023, 11:18:41